



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.383 DE 31 DE MAIO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 188.953,28 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 188.953,28 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – 04.122.7001-2234

Ficha: nº.310.....R\$ 10.000,00

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.00 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 – 04.122.7001-2280

Ficha: nº.22.....R\$ 2.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº.369.....R\$10.000,00

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº.410.....R\$18.953,28

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01.00 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.99.....R\$ 80.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01.00 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.104.....R\$ 8.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.04.00 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.39.00 – 12.363.2004-2064

Ficha: nº.141.....R\$ 50.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.05.00 – ENSINO INFANTIL – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 – 12.365.2002-2292

Ficha: nº.152.....R\$ 10.000,00

Total da Suplementação:.....R\$ 188.953,28



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.383 DE 31 DE MAIO DE 2011

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – 08.243.4007-2152
Ficha: nº.412.....R\$18.953,28

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
4.4.90.52.00 – 12.122.2006-2074
Ficha: nº.274.....R\$ 30.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
3.3.90.30.00 - 12.363.2004-2064
Ficha: nº.139.....R\$ 20.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
3.3.90.36.00 - 12.363.2004-2064
Ficha: nº.140.....R\$ 10.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA
4.4.90.52.00 – 12.363.2004-2064
Ficha: nº.143.....R\$ 70.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO
10.01.00 – SETOR ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00 – 27.812.3007-2296
Ficha: nº.206.....R\$ 40.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 526.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de maio de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.